



---

**PORTARIA Nº 52 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 28/07/2017.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município e a decisão do CONSELHO Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Urucânia, Conforme determinação do Decreto nº 323 de 02 de Junho de 2017 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º-** A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidiada pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art.3º-** A Conferência será realizada na Câmara Municipal, situado na Praça Leopoldino Januário, Urucânia-MG.

**Art.4º-** A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art.5º-** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Conceição Madalena da Silva Giardini;

**Coordenador Geral:** Luzia da Luz Ferreira;

**Coordenadores Adjuntos:** Élica de Cássia Albuquerque e Bruna Mayrink Linhares;

**Secretária Executiva:** Soraia Aparecida Pataro;

**Tesoureiro:** Cláudio Rogério de Paula;

**Secretárias de Credenciamento:** Sara L. Campos e Maria das Graças Gomes;

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Antônio Márcio de Carvalho;

**Relator:** Soraia Aparecida Pataro.

**Art.6º-** As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral-** Assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral;

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da conferência;

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofício convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência e elaborar o relatório final da conferência;

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da conferência;

**Secretaria de Comunicação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 7º-** Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Art. 8º-** A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 9º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 02 de Junho de 2017.

**Frederico Brum de Carvalho**

Prefeito Municipal